



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL - PGCMF

Projeto de Lei nº 17.673/2018.

Autor: Vereador Vanderlei Farias (LELA).

Assunto: Declara de Utilidade Pública o Instituto de Estudos Ambientais Trilheiros de Atitude.

Senhor Presidente da Comissão de Justiça,



Em observância direta e imediata sobre as exigências da Lei nº 7.798/08 e suas modificações e pelos documentos juntados aos autos em comparativo com as exigências legais, temos:

- 1) **Local de Constituição da Entidade:** *Parágrafo único do Art. 1º do Estatuto (folha 08)*
- 2) **Entidade com fins não econômicos:** *Artigo 1º do Estatuto (folha 08).*
- 3) **Inscrição de CNPJ:** *18.673.019/0001-64 (folha 07)*
- 4) **Efetivo e contínuo funcionamento nos doze (12) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido:** *Consta a declaração atestando o efetivo e contínuo funcionamento da Entidade (folhas 05 e 06).*
- 5) **Alteração do Estatuto:** *Há alteração no Estatuto com data incompleta e sem autenticação em cartório (Página 26).*
- 6) **Ata da eleição e posse da diretoria em exercício:** *Consta ata de eleição e posse da entidade (folhas 22 e 23).*
- 7) **Diretores não remunerados e que não distribua vantagens:** *O parágrafo único do artigo 1º não contempla o pré-requisito da lei supracitada, fls 12.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL - PGCMF

- 8) **Relatório dos eventos promovidos nos últimos doze (12) meses:** *Consta relatório dos eventos promovidos pela Associação nos últimos doze (12) meses (folhas de 27 a 49).*
- 9) **Ata recente da reunião de Diretoria(3 meses anteriores ao pedido):** *Consta ata recente datada de 05 de agosto de 201, sem registro em cartório (folhas 26)*
- 10) **Ficha Cadastral** *Consta ficha cadastral na (folha 50).*

O Projeto de Lei NÃO ATENDE os elementos básicos, capazes de sedimentar a efetiva admissibilidade.

É o Parecer.

Procuradoria Geral, em 20 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO CHRAIM
Procurador Relator
OAB/SC 5.245

DE ACORDO
EM 20/12/18
Bruno Bartelle Basso
Procurador Geral